



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

---

### LEI N. 5.474/2017

*"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a LUDOLFO COSTA.

**Art. 2º** - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

  
**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI N. 5.470/2017**

*"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a MARIA GONÇALVES DOS PASSOS VASCONCELOS.

**Art. 2º** - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Ricardo Resende Bersan

**Código Identificador:**65728872

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI N. 5.471/2017**

*"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a MIRTA DA CRUZ.

**Art. 2º** - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Ricardo Resende Bersan

**Código Identificador:**3541F78A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI N. 5.472/2017**

*"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a PEDRO BERNARDES DE OLIVEIRA.

**Art. 2º** - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Ricardo Resende Bersan

**Código Identificador:**BA34442C

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI N. 5.473/2017**

*"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a CEZAR LADEIRA MACEDO JÚNIOR.

**Art. 2º** - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Ricardo Resende Bersan

**Código Identificador:**9B4C3F39

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI N. 5.474/2017**

*"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a LUDOLFO COSTA.

**Art. 2º** - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:B2CA709E

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**LEI N. 5.475/2017**

*"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a ERNESTO FACCHINI SOBRINHO.

**Art. 2º** - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:70B46FC2

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**LEI N. 5.476/2017**

*"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO.

**Art. 2º** - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:2A2296CE

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**LEI N. 5.477/2017**

*"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a TYERRE SOARES COELHO.

**Art. 2º** - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:F87FD816

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**LEI N. 5.478/2017**

*"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a EMERSON PAIVA DA SILVA.

**Art. 2º** - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2017.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:BE562A2A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**LEI N. 5.479/2017**

*"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a JÚNIO CEZAR PEREIRA DE OLIVEIRA.

**Art. 2º** - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.